



CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ - MG

CNPJ: 00.259.997/0001-07

Rua Capitão J. E. A. de Magalhães, 112 - 1º andar

CEP 38.900-000 - BAMBUÍ - MINAS GERAIS

Telefax (37) 3431-1070

PROTOCOLO Nº 345

CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ

Data: 19 / 03 / 2021

Hora: 15:49

Ass. *M. Pereira*

EMENDA SUPRESSIVA N.º 001/2021 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 013/2021-CMB (MESA DIRETORA), QUE REGULAMENTA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA CUSTEAR DESPESAS DE VIAGENS A TRABALHO DO OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Propomos nos termos do artigo 226, §5º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bambuí, que sejam suprimidas no §5º do Art. 1º do Projeto de Resolução em referência com as palavras "com ciência e autorização do presidente", o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Ficam suprimidas no §5º do Art. 1º, as palavras "com ciência e autorização do presidente" no Projeto de Resolução n.º 013/2021, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º

§1º

§2º

§3º

§4º

§5º Os valores relativos ao auxílio financeiro serão pagos antecipadamente, em parcela única, exceto em situações emergenciais, em que os valores poderão ser processados no decorrer do afastamento, com ciência e autorização do presidente.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 19 de março de 2021.

[Assinatura]
VER. VALDECI DA ROCHA

[Assinatura]
VER. AUGUSTO ANTÔNIO DE FÁRIA NETO

[Assinatura]
VER. WERNER APARECIDO DE CARVALHO

REJEITADO

CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ
Turno único de discussão e votação
Em *[Assinatura]*

Anderson Miguel L. Santos
Presidente
Câmara Municipal de Bambuí
Biênio 2021/2022

JUSTIFICATIVA: A supressão parcial do texto em tela no §5º torna-se desnecessária pelo fato do Art. 2º desse Projeto de Resolução contemplar a ação administrativa do Presidente: "Art. 2º O auxílio financeiro será concedido mediante autorização do presidente."